



Estado do Rio Grande do Norte
 Prefeitura Municipal de Parelhas

LEI Nº 568, DE 14 DE OUTUBRO DE 1976.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de CR\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos cruzeiros) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS - RN,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos cruzeiros), para reforço das Dotações Orçamentárias vigentes, abas destacadas:

	21 - <u>PODER EXECUTIVO</u>	
	21 - <u>Secretaria de Administração</u>	
400 - 00	Despesas de Capital	
410 - 00	Investimentos	
410 - 00	MATERIAL PERMANENTE.....CR\$	14.000,00
	25 - <u>DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL</u>	
	25.1 - <u>Setor de Saúde</u>	
400 - 00	Despesas de Capital	
410 - 00	Investimentos	
4130 - 00	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.....CR\$	8.400,00
	Total.....CR\$	22.400,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, as disponibilidades caracterizadas pelo excesso de Arrecadação, devidamente constatado em Balançete Mensal, conforme dispositivo constitucional da Lei 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS(RN),
 14 de Outubro de 1976.


 PLACIDO GONDIM DE SENA - Prefeito